



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

REQUERIMENTO

Solicitação de informações sobre o pagamento de IPTU por instituições religiosas nos últimos cinco anos

CONSIDERANDO o disposto abaixo,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiada a Secretaria da Fazenda do Município de Sorocaba, solicitando nos informar o que segue:

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba e no exercício das atribuições de fiscalização conferidas pelo mandato parlamentar, venho requerer à Secretaria da Fazenda deste município o envio das seguintes informações, a fim de esclarecer eventuais cobranças de IPTU realizadas a instituições religiosas:

1. Listagem completa de todas as instituições religiosas que efetuaram o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) nos últimos cinco anos (2020-2024), incluindo:

- O valor pago por ano;
- A identificação do imóvel correspondente (endereço completo e número da inscrição imobiliária).

2. Especificação da natureza da posse do imóvel em cada caso identificado, discriminando se:

a) O imóvel é próprio da instituição religiosa e se o IPTU foi cobrado e pago diretamente por ela;

b) O imóvel é locado pela instituição religiosa, mas o IPTU foi pago por ela, mesmo que o carnê do imposto esteja em nome do proprietário ou de terceiros;

c) O imóvel é cedido para a instituição religiosa, mas o IPTU foi pago por ela, independentemente de o carnê do imposto estar em nome de outra pessoa ou entidade;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

d) O imóvel é de propriedade da instituição religiosa e locado a terceiros, especificando se houve cobrança de IPTU e se a imunidade foi reconhecida.

3. Em caso de identificação de cobrança de IPTU a qualquer instituição religiosa ou imóvel relacionado à mesma nos últimos cinco anos, favor esclarecer:

a) O fundamento legal que justificou a cobrança do imposto, considerando a imunidade tributária prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 116/2022, que assegura a não incidência do IPTU sobre templos de qualquer culto, ainda que o imóvel seja locado;

b) Se houve questionamento administrativo ou judicial por parte da instituição religiosa acerca da cobrança e, em caso positivo, informar o desfecho do processo;

c) Se há previsão de reembolso ou compensação de valores eventualmente pagos indevidamente.

Dado o caráter de interesse público da presente solicitação, solicito que a resposta seja enviada no prazo regimental, acompanhada dos documentos comprobatórios disponíveis.

S/S., 3 de abril de 2025

Tatiane Costa

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003400350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em 03/04/2025 15:52

Checksum: **DA75C78DAC4BC18BBED91CE4F413A6F65B3021BB87830ABE4A2702927B6D5C2D**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003400350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.